

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA N° 05/2026 - PONTO FACULTATIVO E RECESSO

PORTARIA N° 05 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre os Feriados Municipais e Disciplina
Dias de Ponto Facultativo para o Exercício de 2026, e
dá Outras Providências.”

**O Presidente desta Câmara Municipal de Jacuí/MG, vereador
FLAVIO BERNARDES, no uso de suas atribuições legais;**

Expede a presente Portaria, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam instituídos como ponto facultativo e recesso, na Câmara Municipal de Jacuí, os seguintes dias do ano de 2026, conforme segue:

Data	Dia da Semana	Comemoração	Legislação
16 de Fevereiro	Segunda-feira	Véspera de Carnaval	Ponto Facultativo
18 de Fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
03 de Abril	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
20 de Abril	Segunda-feira	Recesso	Ponto Facultativo
05 de Junho	Sexta-feira	Recesso após Feriado de Corpus Christi	Ponto Facultativo
28 de Outubro	Quarta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
03 de Novembro	Terça-feira	Recesso	Ponto Facultativo
04 de Novembro	Quarta-feira	Dia de São Carlos Borromeu "Padroeiro da Cidade"	Ponto Facultativo
07 de Dezembro	Segunda-feira	Recesso	Ponto Facultativo
08 de Dezembro	Terça-feira	Padroeira – Imaculada Conceição	Ponto Facultativo
24 de Dezembro	Quinta-feira	Festividades Natalina	Recesso
28 de Dezembro	Segunda-feira	Congada Municipal	Recesso
29 de Dezembro	Terça-feira	Festividades Alusivas Natalina	Recesso
30 de Dezembro	Quarta-feira	Festividades Alusivas ao Período Natalino	Recesso
31 de Dezembro	Quinta-feira	Festividade Alusivas ao Período Natalino	Recesso

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PRC.
Jacuí, 13 de fevereiro de 2026.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:D214B85F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/02/2026. Edição 4214
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>